

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 0002/2021

MAIRIPORÃ

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Organização da Sociedade Civil, sem finalidade lucrativa, qualificada no Município de Mairiporã/SP como Organização Social, que possui dentre seus objetivos o de disponibilizar-se junto aos poderes públicos municipais, estaduais, federais e aos particulares para o desenvolvimento de projetos de gerenciamento e administração de unidades de serviços voltados para o desenvolvimento humano e tecnológico como o esporte, saúde, educação, cultura, meio ambiente, trabalho, qualificação e recolocação profissional, o desenvolvimento humano e sócio econômico, **VEM TORNAR PÚBLICO O EDITAL Nº 0002/2021**- Mairiporã pelo qual irá realizar **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATATAÇÃO DE PROFISSIONAIS** em cumprimento ao contrato de gestão nº 90/2021 firmado com o município de Mairiporã/SP, para os cargos a seguir.

VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO RESERVA PARA PROFISSIONAIS EXERCEREM SUAS FUNÇÕES JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E CAPS DA CIDADE DE MAIRIPORÃ/SP, NOS SEGUINTE CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA E PSICOLOGO.

Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, não seguindo estritamente a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, vantajosidade e economicidade. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

O eventual cancelamento deste processo seletivo, não acarretará qualquer responsabilidade da Irmandade para com os concorrentes.

1. DOS QUADROS DE VAGAS E CADASTROS RESERVAS

QUADRO DE VAGAS				
Atenção Básica				
Função	Vaga Imediata	Cadastro de Reserva	Escala	Salário
ENFERMEIRO	16	15	40H SEMANAIS	R\$ 3.586,87
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	25	40H SEMANAIS	R\$ 1.750,00
FISIOTERAPEUTA	01	02	20H SEMANAIS	R\$ 1.793,44
FARMACÊUTICO RT	02	04	20H SEMANAIS	R\$ 1.793,44
Pronto Atendimento				
Função	Vaga Imediata	Cadastro de Reserva	Escala	Salário
ENFERMEIRO	02	02	12x36	R\$ 3.586,87
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	08	12x36	R\$ 1.750,00
CAPS				
Função	Vaga Imediata	Cadastro de Reserva	Escala	Salário
ENFERMEIRO	01	02	40H SEMANAIS	R\$ 3.586,87
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	02	40H SEMANAIS	R\$ 1.750,00
PSICÓLOGO	01	02	20H SEMANAIS	R\$ 1.793,44

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo se dará nas seguintes etapas:

CRONOGRAMA	
ETAPAS	DATA
FASE I - INSCRIÇÕES	
Publicação do edital de seleção	03/12/2021
Pré-inscrição (online)	03/12/2021 à 05/12/2021
Protocolo da inscrição (presencial)	06/12/2021 e 07/12/2021

FASE II - ENTREVISTA	
Divulgação da lista de candidatos aptos para entrevista	As datas serão divulgadas no decorrer deste Processo Seletivo no site: www.seletivoscsbc.com.br/mairipora
Prazo para Recursos	
Divulgação da data, horário e local das entrevistas	
Realização das entrevistas	
Resultado Preliminar	
Prazo para Recursos	
Resultado Definitivo	
FASE III - INTEGRAÇÃO	
Integração	As datas serão divulgadas no decorrer deste Processo Seletivo no site:
Início das atividades	www.seletivoscsbc.com.br/mairipora

2.1. O candidato deverá acompanhar as datas, locais e etapas do processo exclusivamente através do site www.seletivoscsbc.com.br/mairipora. A Organização não poderá ser responsabilizada pelo candidato por perda de prazo gerado por falta de acompanhamento ao processo. Caso não haja retorno do candidato dentro do prazo estipulado, o candidato será eliminado do processo, sendo chamado o próximo candidato conforme lista de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas imediatas e formação de CR – Cadastro Reserva, para eventual admissão de pessoal por prazo determinado.
- 3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá efetuar a pré-inscrição no site www.seletivoscsbc.com.br/mairipora dentro do prazo estipulado no item 2, efetuada a pré-inscrição o candidato deverá obrigatoriamente comparecer ao local informado na pré-inscrição, na data e horário agendado, para protocolar sua inscrição, e realizar a entrega de todos os documentos solicitados conforme anexo I.
- 3.3. Não será possível em nenhuma hipótese realizar a pré-inscrição e seu devido protocolo fora dos prazos estipulados. O candidato que deixar de efetuar a pré-inscrição ou protocolo dentro do prazo não terá sua inscrição validada e não

estará apto para participar deste processo seletivo.

- 3.4. Não será cobrado taxa para inscrição, ficará facultado ao candidato levar 1 (um) kg de alimento não perecível e/ou 1 (um) agasalho e/ou 1(um) cobertor, quando comparecer para realizar a inscrição.
- 3.5. As contratações serão providas pelo Regime Celetista.
- 3.6. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por qualquer outro meio de comunicação, as informações serão disponibilizadas exclusivamente pelo site www.seletivoscsbc.com.br/mairipora.
- 3.7. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital no endereço eletrônico www.seletivoscsbc.com.br/mairipora.
- 3.8. Não serão aceitas inscrições por terceiros, a não ser que seja apresentada procuração pública com poderes específicos para realizar inscrição no processo seletivo.

4. DAS ENTREVISTAS

- 4.1. Após publicação da lista de classificação dos candidatos com inscrição efetivada, os candidatos aptos serão convocados para a entrevista.
- 4.2. A entrevista será realizada em data publicada no site www.seletivoscsbc.com.br/mairipora.
- 4.3. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, ou seja, depois de realizada as entrevistas será publicado no site supracitado a lista classificatória dos candidatos aptos a exercerem a função, esta lista será seguida conforme surgirem as vagas. O candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos será eliminado do certame.
- 4.4. A pontuação seguirá a Tabela do Anexo II (máximo de 40 pontos) somada com a pontuação obtida na entrevista (máximo de 60 pontos).
- 4.5. Na entrevista será avaliado entre outros, itens como: apresentação pessoal,

comunicação verbal, tom de voz, postura, conhecimento da função.

5. REQUISITOS MÍNIMOS - GERAL

5.1. O candidato classificado no Processo Seletivo deste Edital só poderá ser admitido no cargo para qualquer vaga se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

5.1.2. Estar em gozo de direitos políticos.

5.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

5.1.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

5.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.1.7. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

5.1.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

5.1.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor.

5.1.10. O candidato para qualquer vaga deverá preencher todos os requisitos elencados neste item, cumulado com o requisito obrigatório de acordo com a função da vaga pretendida, descritas no Item 6 deste Edital.

6. DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS MÍNIMOS - ESPECÍFICOS

6.1. Técnico De Enfermagem

Principais atribuições: participar das atividades de atenção realizando

procedimentos de urgência e emergência regulamentados no exercício de sua profissão. Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiorrespiratória; administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; monitorar pacientes graves e pacientes engessados; instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes, bem como quaisquer outras inerentes à sua função.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Ensino Médio Completo e Coren Ativo.

6.2. Enfermeiro

6.2.1. Enfermeiro Atenção Básica:

Principais atribuições: planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em unidades de saúde, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública; facilitar a relação entre os profissionais das Unidades, contribuindo para a organização da demanda referenciada; realizar consultas e procedimentos de enfermagem nas Unidades e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades; verifica a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Graduação Completa em Enfermagem e Coren ativo.

6.2.2. Enfermeiro Pronto Atendimento:

Principais atribuições: presta o cuidado ao paciente juntamente com o médico; prepara e ministra medicamentos; viabiliza a execução de exames complementares necessários à diagnose; instala sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; realiza troca de traqueotomia e punção venosa com cateter; efetua curativos de maior complexidade; preparam instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; executa a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; administra, coordena, qualifica e supervisionam todo o

cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência; realiza a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; lidera a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; verifica a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Graduação Completa em Enfermagem e Coren ativo.

6.2.3. Enfermeiro CAPS:

Principais atribuições: Assistência aos pacientes em situação de urgência e emergência nos transtornos psíquicos que compareçam à unidade, interagindo com a equipe multiprofissional, classificando-os conforme classificação de risco; articula a rede e atua no matriciamento dos casos junto a Atenção Básica; participa das reuniões intersetoriais e convocações do judiciário; apoia e realiza as capacitações da rede municipal no manejo a emergências psiquiátricas e outras temáticas indicadas pela Coordenação de Saúde Mental da SMS; exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Graduação Completa em Enfermagem e Coren ativo.

6.3. Farmacêutico

Principais atribuições: Realizar atenção à saúde e dispensação de medicamentos e insumos aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; realizar consulta do farmacêutico, grupos e dispensação conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua

área de competência na UBS; assume a gestão administrativa e Responsabilidade Técnica da unidade de atuação se for ESF/EACS; exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Graduação Completa em Farmácia e CRF ativo.

6.4. Fisioterapeuta

Principais atribuições: Atuar na área do movimento humano em todas as suas formas de expressão e potencialidades tanto nas alterações patológicas quanto nas repercussões psíquicas e orgânicas; preservar, manter (forma preventiva), desenvolver ou restaurar (reabilitação) a integridade de órgãos, sistema ou função; utilizar conhecimentos e recursos próprios com base nas condições psico-físico-social; promover, aperfeiçoar ou adaptar o indivíduo a melhoria de qualidade de vida; realizar outras ações e atividades atinentes ao cargo a serem desenvolvidas de acordo com as prioridades locais; realizar atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Graduação completa em Fisioterapia e CREFITO ativo.

6.5. Psicólogo

Principais atribuições: Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da constituição do sujeito, com abordagem psicossocial, através do desenvolvimento da clínica ampliada; trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo gerente, no horário de trabalho; Dar retorno à equipe multiprofissional sobre aspectos que possam ter impacto no planejamento de cuidados do paciente; Encaminhar, quando necessário, para outros serviços de psicologia ou afins; Efetuar registros em prontuário, de acordo com o artigo 12 do Código de Ética; Acompanhamento psicológico ao paciente e/ou familiar.

REQUISITO OBRIGATÓRIO: Graduação completa em Psicologia e CRP ativo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 7.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- 7.3. Todo andamento do referido processo seletivo deverá ser acompanhado somente através do site www.seletivoscsbc.com.br/mairipora.
- 7.4. O presente processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ficando a prorrogação a critério da Diretoria Executiva.

ANEXO I

INSCRIÇÃO

1º passo: O candidato deverá realizar a pré-inscrição no site www.seletivoscsbc.com.br/mairipora e imprimir a pré inscrição. Após realizada a pré-inscrição o candidato receberá a data, local e horário que deverá comparecer para protocolar sua inscrição.

2º passo: Na data agendada na pré-inscrição, o candidato deverá comparecer ao local e horário indicados para protocolar e validar sua inscrição, entregando os seguintes documentos:

Formulário de inscrição impresso (disponibilizado para impressão através do site, após realizada a pré inscrição).

- Declaração de autenticidade de informações (anexo III);
- Currículo Impresso;
- Cópia do RG (Xerox simples);
- Cópia do CPF (Xerox simples);
- Cópia do Comprovante de Residência (Xerox simples);
- 1 (um) kg de alimento não perecível e/ou 1 (um) agasalho e/ou 1 (um) cobertor(opcional)

3º passo: o candidato deverá fazer o acompanhamento das etapas do processo seletivo que poderá ser consultado única e exclusivamente pelo site www.seletivoscsbc.com.br/mairipora.

***Não serão realizadas inscrições sem o formulário impresso, junto com a cópia de toda documentação solicitada, pois na falta de qualquer um dos documentos descritos acima ou fora da data determinada, a inscrição não será considerada apta para participar do certame.**

***O CANDIDATO DEVERÁ ACOMPANHAR OS ANDAMENTOS DO PROCESSO EXCLUSIVAMENTE PELO SITE www.seletivoscsbc.com.br/mairipora.**

ANEXO II

GRADE DE PONTUAÇÃO POR CARGO		
ENTREVISTA – 60 PONTOS		
GRUPO 1- Enfermeiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta , Psicólogo(a).		
OBRIGATÓRIO	DIFERENCIAL	PONTUAÇÃO
Nível Superior	* Experiência na função	20 pontos
	* Experiência em Saúde Pública	10 pontos
	* Pós-Graduação Completa	5 pontos
	* Mestrado/Doutorado completo	5 pontos
	TOTAL	40 PONTOS
GRUPO 2- Técnico Enfermagem.		
OBRIGATÓRIO	DIFERENCIAL	PONTUAÇÃO
Nível Técnico	Experiência em Saúde Pública	20 pontos
	Experiência na função	15 pontos
	Especialização	05 pontos
	TOTAL	40 PONTOS

NOTA FINAL:

GRADE DE PONTUAÇÃO POR CARGO (MÁXIMO 40 PONTOS)

+

ENTREVISTA (MÁX 60 PONTOS)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES

Venho através deste, requerer minha inscrição junto ao Processo Seletivo nº 002/2021 – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - Mairiporã/SP, para o cargo de _____ declarando que atendo aos pré-requisitos estabelecidos neste edital e assegurando que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me por elas.

Mairiporã, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato